



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SEA

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA, REPAROS EM
FORROS, VEDAÇÕES DE ESQUADRIAS, SUBSTITUIÇÃO DE
PISO CERÂMICO E PINTURAS INTERNA NO FÓRUM
TRABALHISTA DE PONTA GROSSA

MARÇO/2023

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DOCUMENTAÇÃO INCLUÍDA NO CONTRATO

Este Caderno de Especificações servirá para fixar as obrigações e direitos do TRT 9ª REGIÃO, sempre adiante designada por Contratante, e da firma Construtora, sempre adiante designada por Executante ou Contratada, passando a fazer parte integrante do contrato.

Conjuntamente a este memorial, compõem o projeto: a planilha de serviços, o cronograma físico-financeiro e as pranchas de desenho.

2. CONVENÇÕES E CODIFICAÇÃO

a) Convenções e conceituação dos intervenientes

Neste Caderno de Especificações convencionamos denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89 do INMETRO, que define claramente suas responsabilidades e direitos; a definição das denominações principal transcreve a seguir.

Contratante: Pessoa física ou jurídica que, mediante instrumento hábil, promove a execução do empreendimento (não é, necessariamente o proprietário).

Autor do projeto: Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autor do projeto entendemos os profissionais que fazem parte da firma projetista.

Executante: Pessoa Física ou Jurídica, técnica e juridicamente habilitada, escolhida pelo Contratante através de licitação pública para executar o empreendimento de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas.

Fiscal técnico: Pessoa Física ou Jurídica, legalmente habilitada, designada para verificar o cumprimento parcial ou total dos aspectos técnicos das disposições contratuais.

Empreiteiro técnico: Pessoa Física ou Jurídica, legalmente habilitada, contratada para executar partes perfeitamente definidas do empreendimento, assumindo a responsabilidade técnica destas partes com a anuência e sob a coordenação do Executante.

Sub-empreiteiro: Pessoa Física ou Jurídica contratada para a execução de partes perfeitamente definidas do empreendimento, com anuência e sob a responsabilidade do Executante ou de Empreiteiro Técnico.

b) Codificação e classificação de serviços

A numeração dos itens deste C. E. deve ser entendida como uma codificação, já que se pretende uma correspondência bi-unívoca entre eles e os itens de orçamento. Nestas condições é perfeitamente compreensível as interrupções da sequência da numeração ao longo deste trabalho. Assim sendo, as planilhas orçamentárias do Executante deverão seguir a codificação da presente discriminação.

3. DISCREPÂNCIAS E PRECEDÊNCIA DE DADOS

a) Verificação preliminar

Compete ao Executante efetuar completo estudo (verificação preliminar) das plantas e Caderno de Especificações fornecidos pelo Contratante para a execução da obra, e que compõem o projeto executivo.

Caso sejam constatadas, pelo Executante, quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, códigos, regulamentos ou leis em vigor, deverá dar imediata comunicação à Contratante para que sejam os mesmos sanados.

b) Precedência de dados

Em caso de divergências entre este Memorial Descritivo e o Contrato prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergência entre este Memorial Descritivo e os desenhos prevalecerá o primeiro.

Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão os mais recentes, de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

Valerão preferencialmente as cotas e outros dados contidos nas cópias de pranchas cuja numeração contiver letra de revisão mais "alta", como tal entendida a letra mais próxima do fim do alfabeto.

As pranchas do projeto executivo, ao serem enviadas à obra, deverão conter carimbo ou tipo de nota que identifique claramente sua liberação para execução.

Em caso de dúvida referente a interpretação dos desenhos ou deste Memorial Descritivo serão consultados o Fiscal Técnico e/ou os Autores dos Projetos.

4. CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO

a) Assistência técnica e administrativa

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Executante se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, mantendo equipes que levem a bom termo este objetivo.

b) Materiais, mão-de-obra e equipamentos

Todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a boa execução das obras e serviços ajustados deverão ser fornecidos e conservados pelo Executante, bem como também é de sua responsabilidade a utilização de mão-de-obra capacitada, na quantidade necessária, mantendo equipe que assegure progresso satisfatório às obras dentro dos cronogramas previstos.

A obtenção dos materiais necessários, em quantidade e qualidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

Serão empregados na execução dos serviços materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, gerando menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Será priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas locais.

c) Seguros e acidentes

Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras contratadas, uso indevido de patentes registradas, e, ainda que resultante de caso fortuito ou de força maior, a destruição ou danificação da obra em construção até a devida aceitação da mesma pela Contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro da obra.

Será obrigatório e de responsabilidade da contratada fazer SEGURO geral da obra contra Riscos de Engenharia, Incêndio e suas cláusulas acessórias.

d) Licenças, franquias e A.R.T.

É de conta do Executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando a legislação, códigos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços.

Deverão ser observadas as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos responsáveis técnicos pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos e às anotações de responsabilidade técnica (A.R.T.).

e) Fiscalização, orientação e controle.

A Contratante manterá nas obras engenheiros e/ou arquitetos e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao Executante, e com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, nos moldes da NBR 5671/89.

O Executante será obrigado a facilitar a fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando, à fiscalização da Contratante, o acesso à todas as partes das obras contratadas.

À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades que ficar sujeito o Executante e sem que este tenha direito a qualquer indenização, qualquer reclamação sobre o defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

O Executante será obrigado a retirar da obra, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Contratante, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

As ordens de serviços ou comunicações de Fiscalização ao Executante, ou vice-versa, serão transmitidas sempre por escrito, devendo ser devidamente numeradas e anotadas no Livro de Ocorrências (Registro de Ocorrências conforme NBR 5671/89).

5. DIÁRIO DE OBRA

A contratada deverá confeccionar, sem ônus para o órgão, e utilizar diariamente na obra o “Diário de Obra” em 03 (três) vias, sendo as duas últimas destacáveis.

Distribuição das vias:

1ª via – permanece no Diário de Obra;

2ª via – retirada pela fiscalização do órgão a cada visita de inspeção;

3ª via – via da contratada.

O caderno completo, após o término da obra, será entregue formalmente ao órgão.

6. MODIFICAÇÕES NO PROJETO

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do Contratante e do Autor do Projeto.

Sempre que for sugerida pelo Executante qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, se representar alteração de preço, para mais ou para menos.

7. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

a) Responsabilidade pelos serviços executados em geral

O Executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente Caderno de Especificações, Edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização de ditos trabalhos.

b) Responsabilidade por alterações sugeridas

O Executante assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto, incluindo eventuais consequências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

8. METROLOGIA E NORMATIZAÇÃO

Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos a esta obra deverão estar expressas nas unidades legais constantes do quadro Geral das Unidades de Medida (Decreto Federal no. 81.621, de 1978).

Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT nos devidos serviços executados e na definição dos insumos.

Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), a NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e a NR-18 (Condições e Meio-Ambiente do Trabalho na Indústria de Construção).

9. CONTROLE TECNOLÓGICO

A qualidade dos materiais e instalações efetuadas pelo Executante deverão ser submetidas aos ensaios e provas determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia ao recebimento dos serviços respectivos. Estes ensaios serão feitos pelo Executante, às suas expensas, em nome e sob a fiscalização da Contratante, a qual receberá os resultados dos mesmos. No caso do concreto armado o controle deverá ser rotineiro.

10. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Quando as obras e serviços contratados ficarem concluídos, de perfeito acordo com o Contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, em até 15 dias, que será passado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Comissão de Fiscalização, designada pelo órgão, e pelo Executante, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados será lavrado pela Comissão de Recebimento em até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório referido no item anterior, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da Comissão de Fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação.

11. SERVIÇOS PRELIMINARES

Impressões e cópias xerográficas

As impressões necessárias ao desenvolvimento das obras e cópias xerográficas de documentos necessários ao bom andamento dos serviços serão fornecidas pelo Executante.

Despesas legais

Correrá por conta exclusiva do Executante todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, taxas de obra e da edificação, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, seguros contra incêndio e de responsabilidade civil, contratos, selos, elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em caso de exigência legal, despachante e outros referentes a legislação da obra.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, está será de responsabilidade do Executante.

O Executante deverá apresentar A.R.T. do CREA referente a execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

Serão fornecidos ao Executante os arquivos digitais correspondentes a desenhos e documentos que compõe o projeto e as especificações.

12. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Andaimes

Os andaimes deverão ser construídos com o máximo de segurança, de forma a permitir, não só o trabalho eficiente e seguro dos operários, como também o acesso cômodo da Fiscalização da Contratante.

Máquinas e ferramentas

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, e ferramentas, necessárias à boa execução dos serviços.

13. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS

Guardas

O Contratante, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais roubos de materiais ou equipamentos do Executante, ou por danos que venham ocorrer na obra e nas áreas de sua propriedade entregues à responsabilidade do Executante.

14. CONSUMOS

Consumos e contas

Os custos referentes aos consumos de combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material elétrico, além das contas mensais de água, força, luz e telefone correrão por conta do Executante até a entrega definitiva da obra.

Material de escritório da obra

Todo o material de escritório de obra será de inteira responsabilidade do Executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do livro de ordem e ocorrências. Também deverão estar disponíveis medicamentos de emergência.

Despesas com vizinhos

Todas as despesas com vizinhos oriundas dos trabalhos junto as divisas, tais como fundações, arrimos, aterros e cercamento são responsabilidade do Executante.

Formas, escoras e andaimes

Será dada preferência a utilização de formas, escoras e andaimes reutilizáveis.

Madeiras “in natura” deverão ser acompanhadas pela DOF.

Equipamento de segurança

O Executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, fornecendo aos operários todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, tais como botas, óculos, luvas, etc. e exigindo o seu uso; além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais, e prevenção de incêndio com extintores.

A contratada deverá obedecer às normas técnicas do MTE referentes à saúde, higiene e segurança do trabalho. Deverá ainda a empresa contratada fornecer capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais.

Limpeza da obra

A obra será mantida permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para os locais indicados pela Fiscalização, onde será utilizado como aterro, se for o caso. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

Transportes

Deverá ser previsto o planejamento e a execução dos transportes de materiais e equipamentos internos, horizontais e verticais. Como também o transporte externo, carga e descarga. Além da conservação das pistas internas e vias externas.

Entulho

Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos (entulho de obra) que venham a se acumular no recinto do canteiro. A retirada poderá ser feita através de contêineres com 5 m³ de volume, específicos para a natureza do material a remover.

A contratada deverá comprovar que os resíduos removidos foram destinados aos locais apropriados, estejam em conformidade com as normas da ABNT.

Entrega da Obra

A entrega da obra não exime a CONSTRUTORA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3.071).

Assistência Técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONSTRUTORA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

Ensaio gerais nas instalações

Concluídas as instalações, serão procedidos testes para verificação final de todos os aparelhos e equipamentos. Estes testes serão conduzidos para aferir o funcionamento em condições normais e com sobrecarga.

Arremates

Deverão ser executados todos os arremates necessários, pela CONSTRUTORA, visando a perfeita entrega da obra.

Baixas de ART

Deverá ser providenciada baixas, junto ao CREA da região, da responsabilidade técnica de todos os envolvidos e registrados no conselho.

Despesas eventuais

Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da CONSTRUTORA até o limite estabelecido no Edital de Licitação da Obra.

Serviços extras com ônus para o órgão, somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

SERVIÇOS A EXECUTAR

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.1. MESTRE DE OBRAS

Mestre de Obras em jornada integral (8h diárias / 44h semanais) por um período de 5 meses. Deverá ser funcionário registrado em carteira de trabalho, por parte da contratada, assim como todos os demais colaboradores presentes na obra. A contratada deverá providenciar, antes do início dos serviços, cópia da CTPS deste empregado (juntamente com a dos demais empregados), contendo a página com a foto, a página com os dados do funcionário e a página com o último registro de emprego (obrigatoriamente em nome da contratada).

2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

2.1. PLACA DE OBRA

Fornecimento e instalação de Placa de obra em Chapa de aço galvanizado (2,00m x 1,00m), conforme padrão CREA-PR, a ser instalada defronte a fachada principal do imóvel, conforme o modelo a seguir:

2000

TRTPR Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

OBRA: Vara do Trabalho de Mononomo

CONTRATO: 000000/00

CONTRATADA: Monomo Nomo Monomono Ltda.

Engenheiro Responsável:
Nome
Crea

1000

2.2. CAÇAMBAS PARA ENTULHO

A contratada deverá providenciar caçambas com capacidade de 5m³, durante todo o período de execução dos serviços. Esta caçamba deverá ser posicionada em local adequado, de modo a não dificultar o trânsito de veículos, pessoas ou equipamentos. Todo resíduo proveniente da obra deverá ser acondicionado nestas caçambas e retirado da obra sempre que encher. A destinação dos resíduos deve ser adequada, conforme regulamentação municipal.

Os forros de gesso acartonado, a serem substituídos, deverão ser descartados em caçambas específicas para este fim.

GENERALIDADES DO LOCAL DA REFORMA:

A Contratada manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do local, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá à Contratada manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o

estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

3. SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA (ÁTRIO CENTRAL E AUDITÓRIO)

As telhas que compõe a cobertura do átrio central do imóvel e do anexo correspondente ao auditório deverão ser substituídas por telhas termoacústicas de aço galvanizado. Para tanto, será necessária a realização dos seguintes serviços:

3.1. REMOÇÃO DAS TELHAS EXISTENTES

Serão removidas e descartadas todas as telhas termoacústicas de alumínio existentes no átrio central do prédio principal e no anexo correspondente ao auditório. Deverá ser removida também parte da calha existente no auditório (calha curva do lado esquerdo). Além disso, serão removidos todos os rufos instalados juntos às paredes da edificação.



Figura 1 – Cobertura existente no anexo (auditório). Telhas e rufos a serem substituídos.

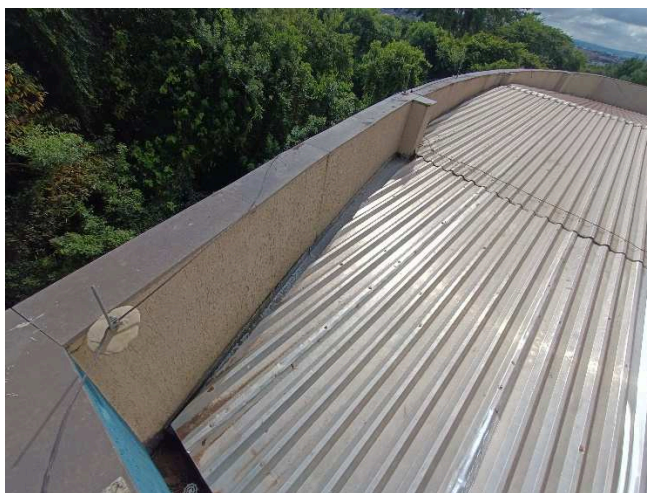


Figura 2 – Trecho de calha curva a remover na cobertura existente no anexo (auditório).

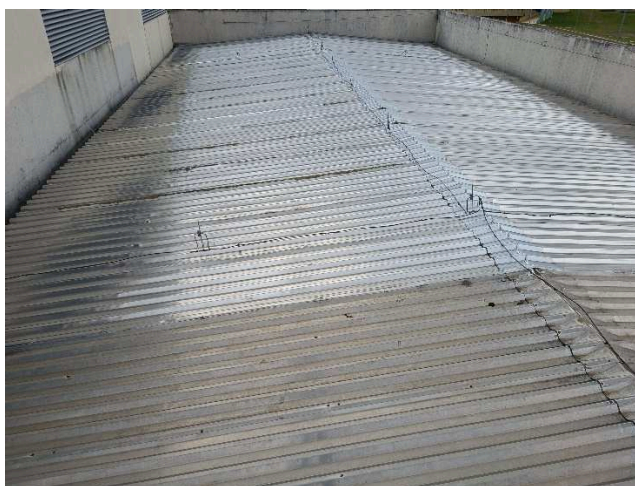


Figura 3 – Cobertura existente no átrio do prédio principal. Telhas e rufos a serem substituídos.

Todo o material removido deverá ser devidamente acondicionado de forma a não obstruir entradas, saídas ou locais com fluxo de pessoas ou veículos, devendo ser retirado do imóvel de forma célere.

3.2./3.3. INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS NOVAS

No local das telhas removidas, deverão ser instaladas telhas trapezoidais em galvalume, tipo sanduíche, com isolamento térmico e acústico (TELHA + PU/PIR + TELHA) – altura da telha 40mm – PU/PIR de 30mm – total telha + PU/PIR: 70mm. Ambas as telhas (superior e inferior) deverão ter espessura mínima de 0,50mm.

NÃO PODERÁ HAVER SOBREPOSIÇÃO TRANSVERSAL DE TELHAS, ISTO É, AS TELHAS DEVERÃO TER O COMPRIMENTO NECESSÁRIO PARA VENCER SUAS RESPECTIVAS ÁGUAS.

| TELHA TERMOACÚSTICA SANDUÍCHE |

Telha metálica de Zincalume com revestimento de PU/PIR
(Telha + isolamento + Telha)

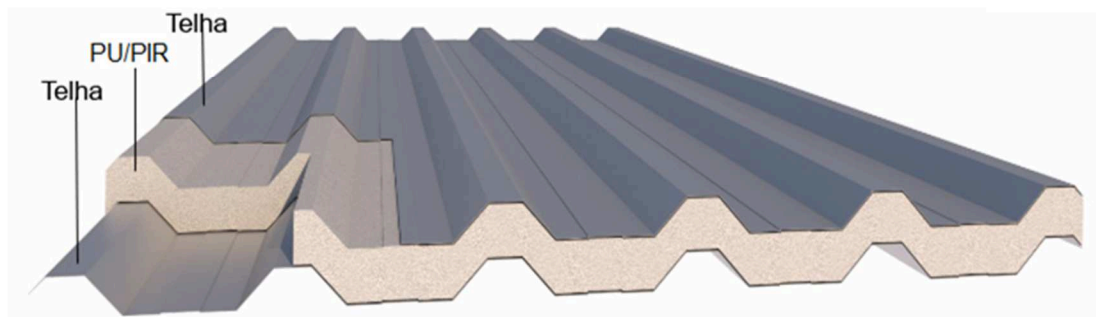


Figura 4 – Telha tipo sanduíche em galvalume, com preenchimento de PU/PIR.

Deverá ser providenciada a vedação nas sobreposições longitudinais e transversais (neste caso, entre as telhas e as goivas, já que não haverá sobreposição transversal entre telhas) das telhas, com aplicação de cordão de vedação em fita dupla face com adesivo de borracha butílica, própria para vedação de sobreposições de telhas metálicas.



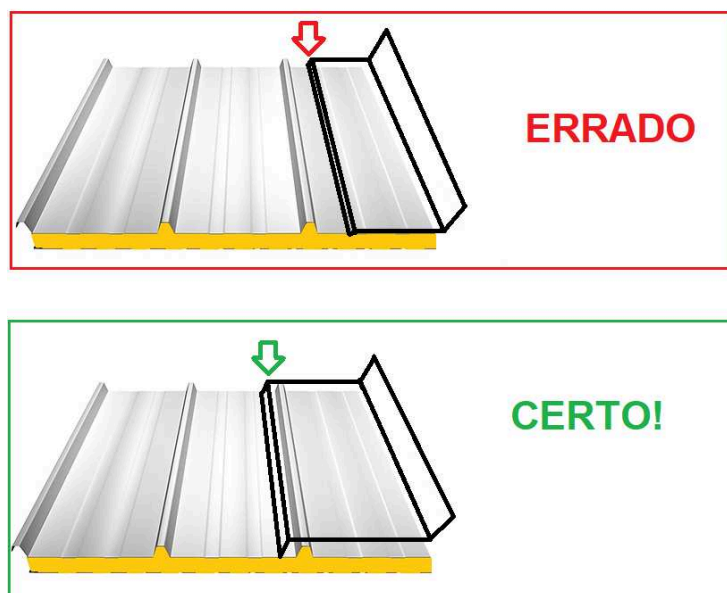
Figura 5 - Fita de vedação tipo dupla face com adesivo de borracha butílica.

A FIXAÇÃO DAS TELHAS NAS TERÇAS DEVERÁ SER FEITA, APLICANDO-SE O PARAFUSO SEMPRE NA PARTE ALTA DAS ONDAS, NUNCA NA PARTE BAIXA.



Figura 6 - Aplicação correta da fita de vedação e do parafuso de fixação das telhas.

Obs.: Um cuidado especial deverá ser tomado na aquisição das telhas, vez que pode afetar a paginação das mesmas nos panos de cobertura, vez que alguns fabricantes de telhas fornecem telhas com grande espaçamento entre ondas. Isso pode acarretar em necessidade de rufos/contrarrufos com cortes maiores no fim da paginação, pois não serão aceitos rufos/contrarrufos que não encubram a primeira onda alta da telha final:



É DE SUMA IMPORTÂNCIA A ADOÇÃO DE GOIVAS COM ÂNGULO ADEQUADO À INCLINAÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE, DE FORMA A DAR TOTAL ESTANQUEIDADE NA SOBREPOSIÇÃO TELHA/GOIVA

GENERALIDADES DAS TELHAS TERMO ACÚSTICAS:

As telhas metálicas serão de procedência conhecida e idônea, com cantos retilíneos, isentas de rachaduras, furos e amassaduras. Os tipos e as dimensões obedecerão às especificações de projeto. De preferência, o armazenamento será realizado em local próximo da montagem, em área plana, com as peças na posição vertical. Na impossibilidade, as telhas serão apoiadas sobre suportes de madeira espaçados de 3 m, aproximadamente, de altura variável, de modo que a pilha fique ligeiramente inclinada, com espaço suficiente para a ventilação entre as peças, de modo a evitar o contato das extremidades com o solo. As peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com as telhas. Os conjuntos de fixação serão acondicionados em caixas, etiquetadas com a indicação do tipo e quantidade e protegidas contra danos. Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação. Serão obedecidos os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado.

As telhas serão fixadas às estruturas de sustentação por meio de dispositivos adequados, de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto. As telhas serão içadas desse nível até às cotas de apoio, onde será efetivado o assentamento. As telhas serão ancoradas pelas extremidades, de conformidade com os detalhes de projeto. As telhas serão fixadas às estruturas de sustentação por meio de parafusos autobrocantes, de conformidade a recomendação do fabricante. O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes. Os acabamentos e arremates serão executados de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto.

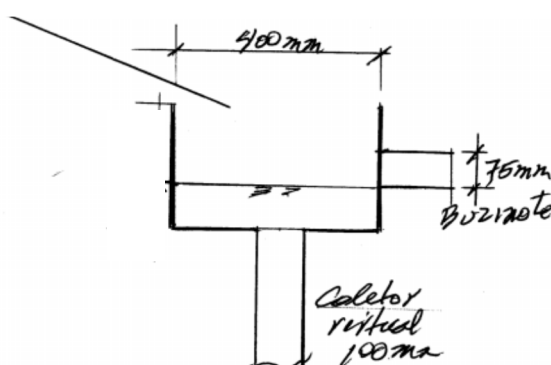
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a perfeita uniformidade dos panos, o

alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.

3.4. INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

No local da calha removida (trecho curvo na cobertura do auditório), deverá ser instalada calha nova (em chapa de aço galvanizado #24, corte 50cm) com largura de 40cm, aba de 20 cm de altura do lado das telhas e aba de 40 cm de altura na platibanda.

Instalação de buzinate de 75 mm na lateral da platibanda no ponto mais baixo da calha.



DEVE-SE PROVIDENCIAR A PERFEITA VEDAÇÃO DE TODAS AS EMENDAS, BOCAIS E EVENTUAIS SOBREPOSIÇÕES, COM SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO.

3.5. INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Nos encontros de telhas com platibandas, paredes ou elevações, deverão ser instalados rufos (contrarrufos em chapa de aço galvanizado #26, corte 33cm), de forma a dar estanqueidade nos encontros entre esses elementos e as telhas termoacústicas. Também deve ser verificada a necessidade de fixação adicional do rufo na telha com uso de parafuso autobrocante (sempre na parte alta da onda, como uma costura), para impedir o levantar do rufo. Havendo rufos transversais às telhas, estes deverão ser recortados de forma a encaixarem nas ondas.

APÓS A FIXAÇÃO DOS RUFOS NOS ELEMENTOS ADJACENTES, DEVE-SE PROVIDENCIAR A PERFEITA VEDAÇÃO DE TODO O PERÍMETRO DA LIGAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO.

TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE CAPACITADA E DOTADA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPIS E EPCS) PREVISTOS NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 35.

4. REPAROS EM FORROS (ÁTRIO CENTRAL E AUDITÓRIO)

Em decorrência dos vazamentos existentes na cobertura da edificação, alguns trechos de forro encontram-se danificados. Após a substituição das telhas do átrio central e da cobertura do auditório, deverão ser realizados os seguintes reparos:

4.1./4.2. SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE FORRO MONOLÍTICO EM DRYWALL (AUDITÓRIO – FOYER, SALA TÉCNICA, PLATEIA; ÁTRIO CENTRAL)

Serão removidos e descartados os trechos de forro em drywall danificados, devendo ser utilizada chapa de 12,5mm para a execução do reparo. Devem ser recompostos os destaques, sancas, rebaixamentos e furos para luminárias e sensores eventualmente existentes nos trechos substituídos, bem como devem ser observadas as indicações do fabricante para a execução de juntas de dilatação e da estrutura de sustentação em aço galvanizado.



Figura 7 – Forro de gesso acartonado monolítico do foyer do auditório.



Figura 8 - Forro de gesso acartonado monolítico do foyer do auditório



Figura 9 - Forro de gesso acartonado monolítico da sala técnica – auditório



Figura 10 - Forro de gesso acartonado monolítico da plateia – auditório



Figura 11 - Forro de gesso acartonado monolítico – átrio do edifício principal.

4.1/4.3. SUBSTITUIÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL DE GESSO ACARTONADO (AUDITÓRIO – BANHEIROS, COPA E CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE)

Serão removidos e descartados os trechos de forro removível dos banheiros públicos, copa e circulação do auditório, conforme indicado em projeto. Devem ser instaladas novas placas e perfis de forro de gesso nestes locais.

Especificações do forro: FORRO DE GESSO acartonado removível, revestido em uma face com película vinílica lisa branca, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por pendurais rígidos (comprimento: 0,65 m / espessura: 12,5 mm / largura: 0,65 m), instalado conforme orientação do fabricante.

Deverão ser previstas no forro aberturas para as luminárias de embutir, sensores, etc., conforme instalações existentes.



Figura 12 - Forro de gesso acartonado em placas – banheiro feminino auditório.



Figura 13 - Forro de gesso acartonado em placas – banheiro PNE auditório.



Figura 14 - Forro de gesso acartonado em placas – banheiro masculino auditório

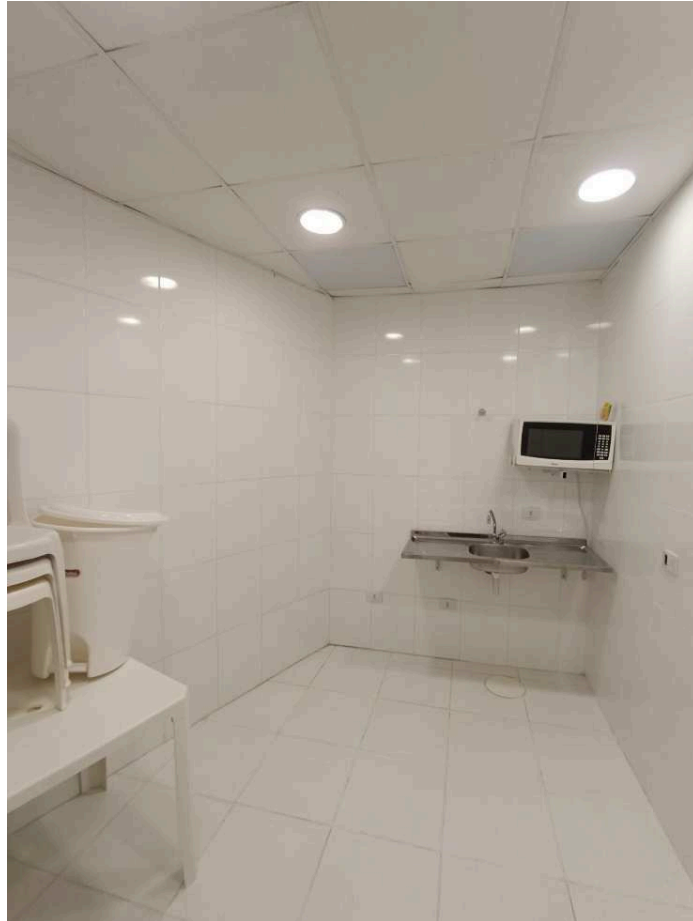


Figura 15 - Forro de gesso acartonado em placas – copa auditório.

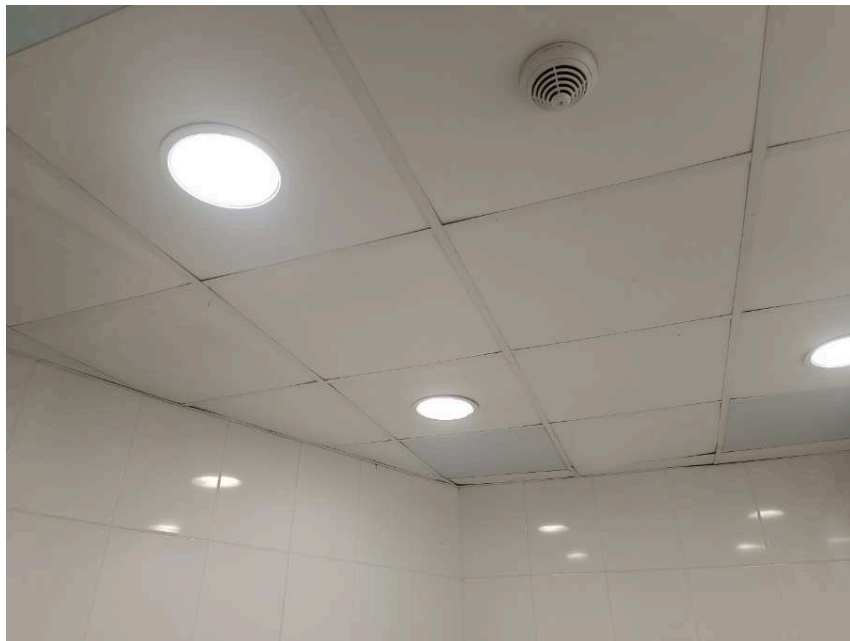


Figura 16 - Forro de gesso acartonado em placas – copa auditório.



Figura 17 - Forro de gesso acartonado em placas – circulação banheiros/ copa auditório.

4.1/4.4. SUBSTITUIÇÃO DE FORRO ACÚSTICO (AUDITÓRIO – PLATÉIA)

No auditório, deverão ser substituídas todas as placas de forro acústico, observadas as especificações do forro atualmente instalado (referência Knauf Cleaneo retilíneo alternado acústico, ou equivalente técnico), fixado em estrutura de aço galvanizado, conforme o sistema do fabricante. Deverão ser previstas no forro aberturas para as luminárias de embutir, sensores, aparelhos de ar condicionado etc., conforme instalações existentes.



Figura 18 - Forro acústico – plateia auditório.



Figura 19 - Forro acústico – plateia auditório.

GENERALIDADES DOS FORROS

Para a utilização de qualquer tipo de forro, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- *Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas;*
- *Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;*
- *Verificação das interferências do forro com as divisórias móveis, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações;*
- *Locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas;*
- *Só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.*

As placas de gesso serão de procedência conhecida e idônea e deverão se apresentar perfeitamente planas, de espessura e cor uniforme, arestas vivas, bordas rebaixadas, retas ou bisotadas, de conformidade com as especificações de projeto. As peças serão isentas de defeitos, como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.

Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Para os forros de gesso removíveis, a estrutura de fixação obedecerá às recomendações do fabricante.

A estrutura de sustentação do forro consistirá de porta-painéis de aço galvanizado suspensos por tirantes de aço ajustáveis, permitindo a regulação e nivelamento das chapas. O encaixe das chapas na estrutura de sustentação será realizado por um sistema que garanta o perfeito alinhamento e a sua remoção manual, quando necessária.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

5. VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS (JANELAS)

Vedação de todas as janelas (exceto as das áreas destinadas à ocupação pela Polícia Federal no 2º pavimento e subsolo), com a aplicação de selante elástico a base de poliuretano no perímetro externo das mesmas.

Deverá ser utilizado selante elástico a base de poliuretano, flexível, de alta aderência, monocomponente, e na cor cinza.

Antes da aplicação, a superfície deve estar limpa, seca e descontaminada. Pintura ou revestimento fracamente fixados deverão ser removidos. Não aplicar diretamente sob o sol.



Figura 20 – Aplicação do selante em todo perímetro das esquadrias, na interface perfil de alumínio x parede/granito.

6. SUBSTITUIÇÃO DO PISO CERÂMICO EXISTENTE

O piso cerâmico instalado da edificação apresenta pontos generalizados de deslocamento, trincas e manchas, motivo pelo qual será substituído na maior parte dos ambientes, conforme projeto.

Estão excluídos do escopo desta reforma os pisos cerâmicos instalados na sala da OAB (térreo), nos postos de atendimento bancário (térreo), nas áreas destinadas ao uso de outro órgão público (espaços fechados delimitados por divisórias de vidro no segundo pavimento e sala de arquivo menor localizada no subsolo), bem como nos corredores de acesso aos terraços de ar condicionado, nos próprios terraços de ar condicionado e nas salas técnicas de elétrica.

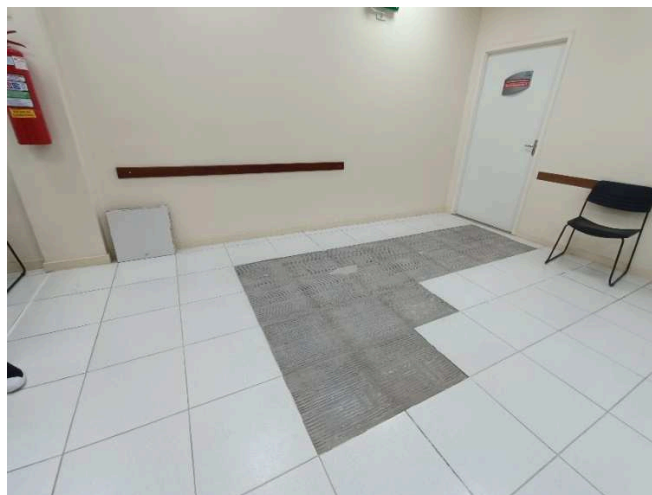


Figura 21 – piso faltante por deslocamento (sala de espera de Vara do Trabalho).



Figura 22 – piso manchado (arquivo maior – subsolo).



Figura 23 – piso trincado (copa de vara do trabalho).

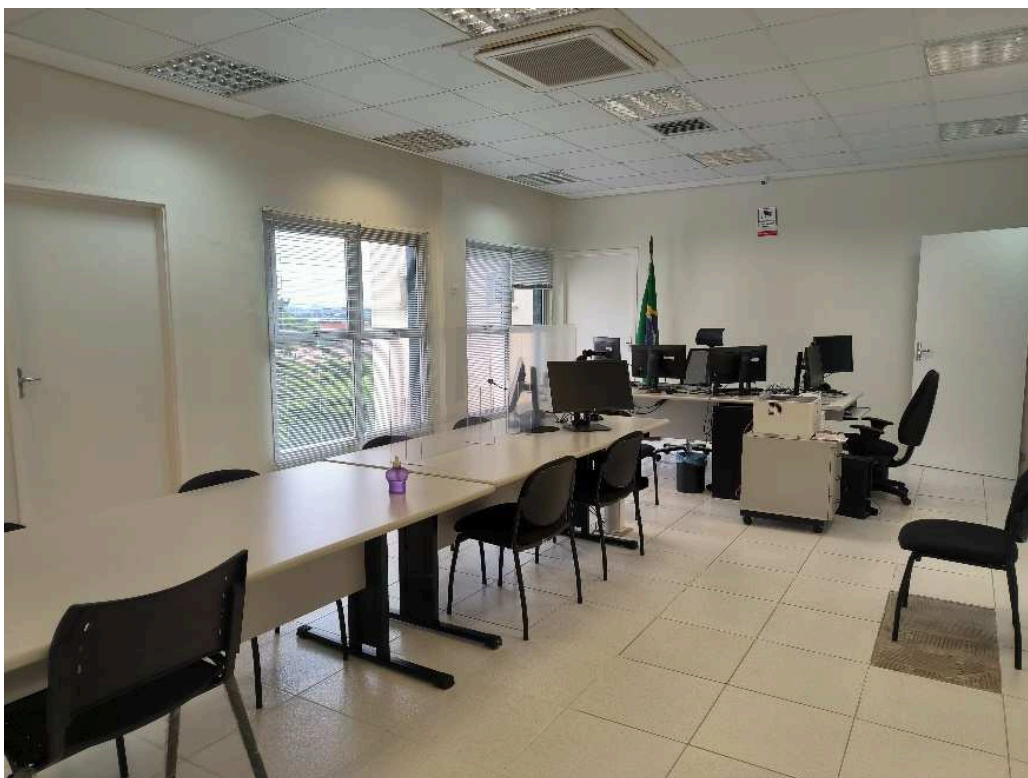


Figura 24 – piso faltante por descolamento de peças (sala de audiências).



Figura 25 – piso quebrado (gabinete de juiz auxiliar).

6.1. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA

Todo o piso cerâmico da edificação deve ser removido, à exceção do piso instalado nas áreas excluídas do escopo desta reforma.

Além da retirada das peças de cerâmica, devem ser demolidos o contrapiso e a argamassa de assentamento.

A demolição deve ser feita rente às soleiras de granito, paredes de alvenaria e gesso acartonado.

6.2. REMOÇÃO DE BACIAS SANITÁRIAS, COM REAPROVEITAMENTO

Em decorrência da necessidade de substituição do piso da edificação (incluindo banheiros), deverão ser removidas as bacias sanitárias das áreas afetadas, com previsão de reaproveitamento posterior.

As bacias sanitárias removidas deverão ser armazenadas em local apropriado, a fim de que não sejam danificadas. A tubulação (esgoto e água fria) deve ser devidamente isolada, para evitar o entupimento por calíça, bem como a propagação de odores e vazamentos.

6.3. REMOÇÃO DE RODAPÉ EM POLIESTIRENO

Os rodapés instalados nas áreas que terão o piso cerâmico demolido devem ser cuidadosamente removidos e armazenados em local apropriado, para posterior reaproveitamento.

6.4. REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO

Deverá ser executado novo contrapiso de 2 cm, para regularização e nivelamento, em toda a área que irá receber piso cerâmico novo.

Para tal, devem ser observados os seguintes passos:

- Retirar restos de entulhos, restos de argamassa ou outros materiais aderidos à base com a alavanca ou outra ferramenta ou equipamento que possibilite essa ação;

- Varrer bem a superfície onde será aplicada o contrapiso eliminando o pó e outras partículas. As superfícies devem estar limpas, porosas, isentas de pó ou oleosidade e umedecidas antes da aplicação;
- **Deverá ser utilizado aditivo adesivo líquido** (referência: Bianco da Quartzolit ou equivalente técnico), entre a laje e o contrapiso, na execução do contrapiso. Ponte de aderência em pisos: aplicar o composto adesivo com vassourão e, simultaneamente, a argamassa de regularização;
- A partir do nível de referência, transferir os pontos de níveis para todos os cômodos utilizando-se a mangueira de nível ou o nível a laser. Nesta etapa, observar os pontos em que o contrapiso será mais alto ou mais baixo dependendo do cômodo;
- Assentar as taliscas (pedaços de cerâmica ou tijolo) utilizando-se a mesma argamassa que será utilizada no contrapiso. As taliscas deverão ser assentadas com distanciamento máximo de 2m, e respeitando os caimentos nas áreas molhadas;
- Executar as mestras espalhando com a enxada entre duas taliscas a argamassa para contrapiso numa quantidade para sobrepor a altura das taliscas. Em seguida, compactar com o socador manual;
- Com o auxílio da régua de alumínio, nivelar a argamassa excedente até que a mestra fique no mesmo nível das taliscas. Com a mestra executada deve-se retirar as taliscas.
- Realizar o procedimento utilizado para as mestras em todo o ambiente e executar o contrapiso;
- Sarrafejar toda a superfície, utilizando régua metálica apoiada sobre as mestras em movimentos de vaivém, “cortando” a superfície da argamassa até que seja atingido o nível das mestras;
- Preencher os espaços vazios com argamassa, não se esquecendo de compactá-las;

- Iniciar o acabamento logo após terminar o sarrafeamento, umedecendo a superfície com água, utilizando brocha para borrifar por cima do piso.
- Com o auxílio de uma desempenadeira, deixar o contrapiso bem uniforme. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa;
- Em locais onde haja ralos e esgotamento, executar o acabamento da mesma maneira que o realizado no restante da superfície;
- Terminado o serviço, a área em que foi aplicado o contrapiso deverá ser isolada e proibido o trânsito de pessoas até que o contrapiso esteja totalmente curado.

6.5. INSTALAÇÃO DE NOVO PISO CERÂMICO

Deverá ser instalado novo piso cerâmico em todas as áreas afetadas, utilizando-se **argamassa colante tipo AC III**, seguindo as recomendações da NBR 13753.

A paginação deve seguir projeto específico, considerando-se também as juntas de movimentação.

Especificação do piso: PISO CERÂMICO Esmaltado, Classe A, PEI V, 45X45 cm, Espessura $\geq 6,5$ mm, Absorção $\leq 8,0$ %, Módulo de Resistência à Flexão ≥ 18 MPa, Carga de Ruptura ≥ 500 N, Expansão por umidade $\leq 0,3$ mm/m – referência técnica: Eliane Cargo Plus White 45x45 ou equivalente técnico.

GENERALIDADES DOS REVESTIMENTOS DE PISO

As placas cerâmicas deverão apresentar coloração perfeitamente uniforme, dureza e resistência suficientes, além de estarem isentas de qualquer imperfeição.

Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente.

*O assentamento desse revestimento deverá ser feito **com argamassa colante AC III**, com os devidos cuidados para o nivelamento e alinhamento correto das peças colocadas.*

O assentamento dos pisos cerâmicos deve obedecer a paginação prevista em projeto e a largura especificada para as juntas de assentamento que devem ter 5 mm (empregar espaçadores previamente gabaritados). Caso a paginação não esteja definida em projeto, o assentamento deve ser iniciado pelos cantos mais visíveis do ambiente a ser revestido, considerando, também, o posicionamento das juntas de movimentação. Recomenda-se que o controle de alinhamento das juntas seja efetuado sistematicamente com o auxílio de linhas esticadas longitudinal e transversalmente.

Após limpar o verso da cerâmica, sem molhá-la, o assentamento deve ser realizado sem interrupções, distribuindo a argamassa em pequenas áreas, que permitam sua utilização dentro do “tempo em aberto”, de acordo com as orientações na embalagem do produto.

Aplicar a argamassa em dupla camada (no piso e na placa cerâmica), utilizando desempenadeira de aço com dentes de 8mm. A argamassa de assentamento deve ser aplicada com o lado liso da desempenadeira e, em seguida, deve-se aplicar o lado dentado formando cordões para facilitar o nivelamento e aderência das placas cerâmicas. As reentrâncias existentes no verso da placa cerâmica devem ser totalmente preenchidas com a argamassa. Assentar a placa cerâmica ligeiramente fora da posição, de modo a cruzar os cordões da placa e do contra piso e, em seguida, pressioná-la arrastando-a até a sua posição final. Aplicar vibrações manuais de grande frequência, transmitidas pelas pontas dos dedos, procurando obter a maior acomodação possível, que pode ser constatada quando a argamassa colante flui nas bordas da placa cerâmica.

Após o assentamento das peças, não será aceita a passagem sobre o revestimento, ou a colocação de qualquer mobiliário no ambiente por, no mínimo, três dias.

Não será aceito o assentamento de peças defeituosas, rachadas, trincadas, com retoques de massa, deformadas, onduladas, ou com qualquer outra imperfeição visível.

O conjunto final do contrapiso e revestimento cerâmico deverá ficar no mesmo nível do piso existente, não criando nenhum degrau ou desnível entre o corredor e as salas.

Passadas 72 horas após o assentamento do revestimento, deverá ser executado o rejuntamento com rejunte epóxi na cor cinza platina.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para o escoamento das águas pluviais, de conformidade com as indicações do projeto.

Quanto aos revestimentos cerâmicos, os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento. Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades.

Cortes de material cerâmico, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos.

Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

6.6. APLICAÇÃO DE SELANTE ELÁSTICO PARA JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO DO PISO

Deverão ser executadas juntas de dessolidarização de 10 mm no contrapiso e no piso cerâmico em todos os perímetros, nos encontros com as paredes, exceto em ambientes com paredes azulejadas (banheiros e copas). Estas juntas serão executadas com EPS, e posteriormente arrematadas na parte superior com a reinstalação dos rodapés.

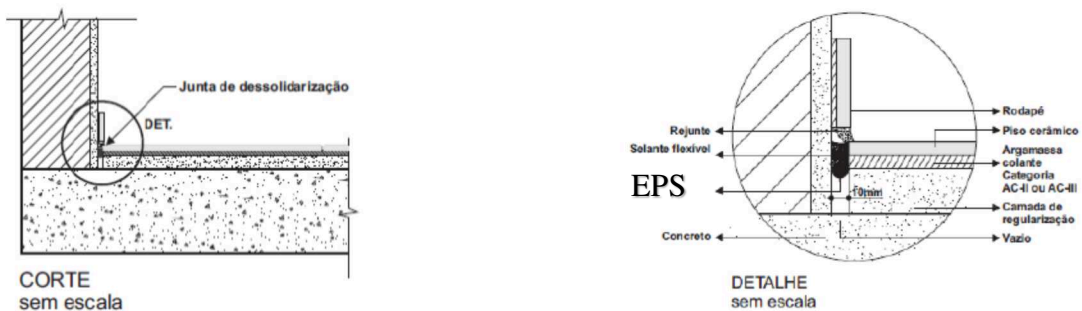


Figura 26 – junta de dessolidarização no encontro com as paredes.

Deverão ainda ser executadas juntas de movimentação no contrapiso e no piso cerâmico em todos os ambientes, a cada 32 m² ou quando uma das dimensões for maior que 8 m (NBR 13753), conforme projeto. O posicionamento destas juntas deve considerar a paginação da cerâmica, pois as mesmas devem coincidir com as juntas de assentamento. Nestes alinhamentos de junta, o contrapiso deverá ser cortado com serra. As juntas de movimentação devem ter 5 mm de largura e aprofundar-se até a laje. Estas juntas deverão ser preenchidas com junta plástica de poliestireno na parte inferior e selante elástico à base de poliuretano, na cor cinza claro, na parte superior.

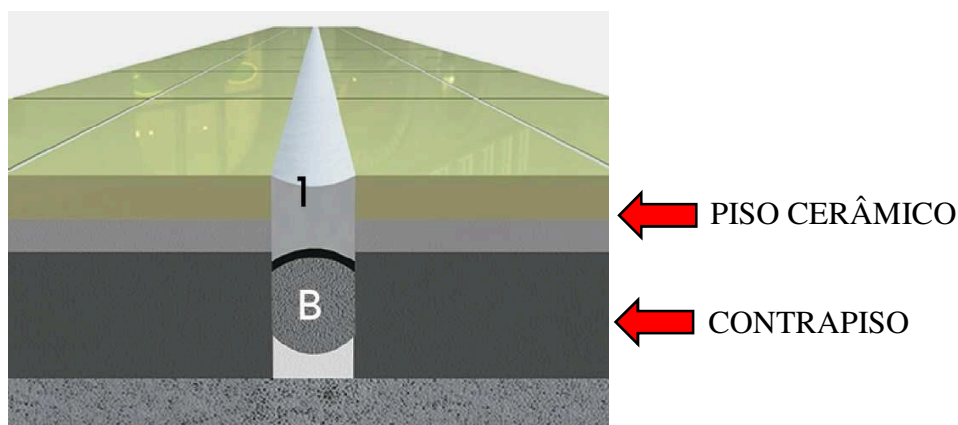


Figura 27 – junta de movimentação, composta por junta plástica (B) na altura do contrapiso e selante PU (1) na altura do piso cerâmico.

A selagem das juntas de movimentação e de dessolidarização deve ser executada, após assentamento do piso cerâmico, limpando as juntas com cinzel e aplicando ar comprimido para retirada do pó. Proteger as bordas das placas cerâmicas com fita “crepe”.

6.7. REINSTALAÇÃO DE BACIAS SANITÁRIAS

Após a colocação do piso novo, as bacias sanitárias deverão ser reinstaladas, observando-se a tubulação pré-existente.

Na reinstalação das bacias sanitárias deverão ser substituídas as buchas de fixação dos parafusos cromados, os anéis de vedação e os rejuntas de vedação.

6.8. REINSTALAÇÃO DE RODAPÉS EM POLIESTIRENO

Após finalizada a instalação dos pisos e antes da pintura das paredes, deverão ser reinstalados os rodapés retirados dos ambientes e devidamente armazenados durante toda a obra.

Os rodapés hoje existentes na edificação possuem altura de 8 cm. No processo de retirada e armazenamento podem ocorrer perdas de material. Na planilha orçamentária foi considerada uma perda de 10% para reposição do que restar inutilizado.

Contudo, os rodapés de 8 cm de altura não mais são encontrados no mercado e, por este motivo, eventuais reposições deverão ser feitas por material similar, com altura de 5 cm, tomando-se o cuidado de utilizar sempre rodapés de mesma altura no mesmo ambiente. Os rodapés de 5 cm que eventualmente sejam necessários devem ser utilizados prioritariamente em ambientes de pouca circulação de pessoas, tais como arquivos e áreas internas das varas do trabalho.

Especificação para os rodapés de reposição: rodapés em poliestireno referência Santa Luiza Moderna 478 - 15mm x 5cm x 2,40m (Barra) Branco.

Para a reinstalação dos rodapés, bem como instalação de peças novas, devem ser observados os seguintes passos:

- Limpar a área da instalação (paredes e pisos), removendo restos de resíduos e deixando-a seca, livre de poeiras.
- Se necessários novos cortes nos rodapés a serem reutilizados, estes devem ser executados com auxílio de uma serra elétrica meia esquadria de 10 ou 12 polegadas "telescópica" de 96 dentes. A serra deve estar afiada e o corte não pode ser realizado de maneira lenta, ou o aquecimento da lâmina em contato com o poliestireno do rodapé pode fazer com que ele derreta a região cortada. A mesma observação vale para a instalação dos rodapés novos, de reposição.
- As peças deverão ser fixadas com o super adesivo e fita dupla face recomendados pelo fabricante. Com pedaços de 3 centímetros e espaçamento de 40 centímetros entre elas, as fitas devem ser distribuídas por toda a extensão da barra, assim como o super adesivo. As proteções da fita dupla face poderão ser removidas após a aplicação do adesivo.
- Deve ser feita uma linha de cola em toda a extensão superior e inferior da barra de rodapé. Com a face interna pronta para ser fixada, deve ser alinhado corretamente com o canto e colado o rodapé.
- O acabamento das emendas deve ser realizado com massa apropriada, a ser aplicada com as mãos ou com espátula, entre a barra de rodapé e a parede, tomando o cuidado de não movimentar as peças já posicionadas.

6.9. INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL

Deverá ser instalado piso podotátil em porcelanato 25x25cm (ref. Eliane linha ArqTec ou equivalente técnico), direcional e alerta, na cor cinza, conforme projeto.

As peças deverão possuir acabamento levemente áspero, para proporcional resistência ao escorregamento e segurança ao caminhar.

O assentamento desse revestimento deverá ser feito com argamassa colante AC III, com os devidos cuidados para o nivelamento e alinhamento correto das peças colocadas.

Deverão ser seguidas as mesmas recomendações de assentamento do piso cerâmico, já descritas anteriormente.

Deve-se proceder primeiro à instalação do piso podotátil, de acordo com o projeto, para depois assentar o restante do piso cerâmico, que será recortado para acomodar o trajeto do porcelanato especial.

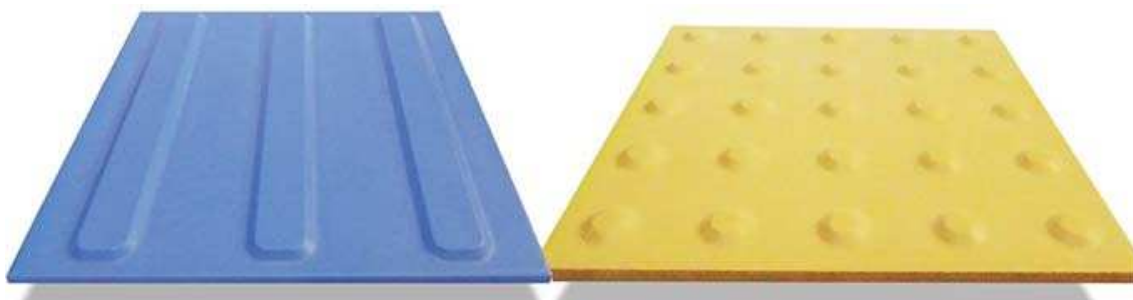


Figura 28 - pisos táteis em porcelanato, a serem instalados internamente.

Cuidados especiais deverão ser tomados no que diz respeito aos ajustes das portas de vidro temperado, pois as protuberâncias dos pisos táteis talvez causem a necessidade de se fazer ajustes/correções na posição das folhas em relação aos seus suportes de fixação.

7. PINTURA INTERNA

Deverá ser realizada a pintura interna dos ambientes da edificação, incluindo as paredes, portas, rodapés, forros em gesso acartonado comum e tetos de laje. Não serão pintadas as áreas azulejadas ou revestidas com materiais tal como madeira, bem como não serão pintadas as salas técnicas de elétrica e as áreas cedidas a outros órgãos públicos, aos postos de atendimento bancário e à OAB.

7.1. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES

Eventuais defeitos na pintura/ alvenaria (pequenas rachaduras, furos etc.) devem ser corrigidos com a aplicação de massa corrida para ambientes internos, com o auxílio de uma desempenadeira e evitando-se os excessos.

Após a secagem, imperfeições deverão ser corrigidas com lixamento. A fim de evitar marcas de lixamento, a finalização do serviço deve ser feita sempre com lixas de numeração maior.

7.2. PINTURA DE PAREDES

A pintura das paredes deverá ser realizada com a aplicação de duas demãos de tinta acrílica **SUPER PREMIUM (atender aos critérios do item 4.5.3 da NBR 11.702/21)**, nas seguintes cores:

- Cor erva doce (ref.: paleta de cores da Suvinil): nas salas de audiências e nas salas de conciliação;
- Cor Palha (ref.: paleta de cores da Suvinil): nos demais ambientes.

Antes de iniciada a pintura de um ambiente, deverão ser protegidos interruptores, guarnições de janelas e outros elementos que possam eventualmente ser manchados durante os trabalhos, a fim de preservar sua integralidade.

7.3. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETOS

Nas áreas de substituição de forros de gesso acartonado fixos, danificados pelas infiltrações, os novos forros deverão ser completamente emassados, com massa látex, a fim de garantir o nivelamento e a perfeita continuidade com o acabamento dos forros existentes adjacentes.

Eventuais defeitos na pintura (pequenas rachaduras, furos etc.), nos forros de gesso acartonado fixos existentes, devem ser corrigidos com a aplicação de massa corrida para ambientes internos, com o auxílio de uma desempenadeira e evitando-se os excessos.

Após a secagem, imperfeições deverão ser corrigidas com lixamento. A fim de evitar marcas de lixamento, a finalização do serviço deve ser feita sempre com lixas de numeração maior.

7.4. PINTURA DE TETOS

A pintura dos forros de gesso acartonado fixos, e de tetos acabados direto na laje também deverá ser realizada com a aplicação de duas demãos de tinta acrílica **SUPER PREMIUM (atender aos critérios do item 4.5.3 da NBR 11.702/21)**, na cor branca.

Antes de iniciada a pintura de um ambiente, deverão ser desmontadas ou protegidas luminárias e outros sensores de teto que possam eventualmente ser manchados durante os trabalhos, a fim de preservar sua integridade.

7.5. PINTURA DE RODAPÉS

Após a reinstalação/instalação e depois de tratadas as emendas, os rodapés de poliestireno deverão ser pintados com esmalte sintético branco, acetinado, em duas demãos.

7.6. PINTURA DE VISTAS E BATENTES DAS PORTAS

As portas internas da edificação são, em regra, revestidas e não demandam pintura, à exceção da porta instalada na sala de amamentação.

As vistas e os batentes das portas, contudo, são pintados e devem ser renovados, recebendo aplicação de esmalte sintético branco, acetinado, em duas demãos.

A porta da sala de amamentação, por ser diferente das demais, também deverá ser pintada, com duas demãos de esmalte sintético branco, acetinado, em duas demãos.

7.7. PINTURA DO GUARDA CORPO DAS ESCADAS E VÃOS DOS HALLS CENTRAIS (EXCETO PEÇAS EM AÇO INOX)

Os guarda corpos que fazem a proteção das escadas do átrio central da edificação são compostos por aço inox (tubo superior, de maior diâmetro) e por aço galvanizado pintado (tubos de diâmetro menor e fechamento perfurado).



Figura 29 – guarda corpo – proteção dos vãos das escadas do átrio central.

Após devidamente limpos e preparados, os elementos de aço galvanizado deverão receber pintura em esmalte sintético acetinado, na mesma cor existente, aplicado com rolo ou pincel, em duas demãos.

7.8. PINTURA DOS BATE RODAS INSTALADOS NO SUBSOLO

Após devidamente limpos e preparados, os bate rodas deverão receber pintura em esmalte sintético acetinado, na mesma cor existente, aplicado com rolo ou pincel, em duas demãos.

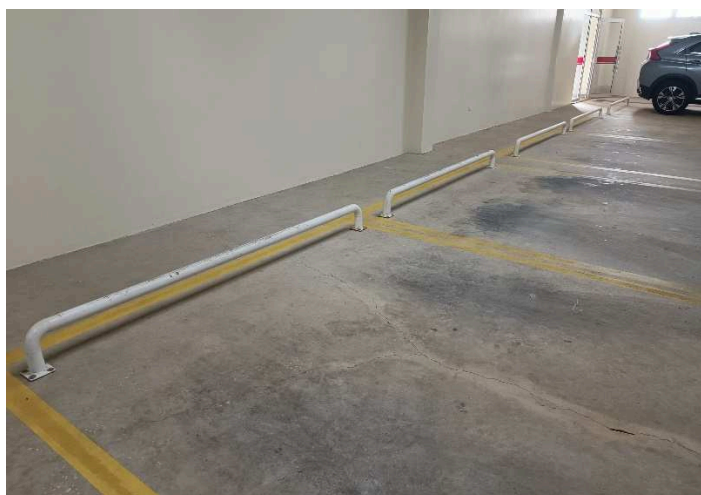


Figura 30 – bate rodas no subsolo.

7.9. ESCADAS INTERNAS - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA

As escadas internas da edificação necessitam de pintura e substituição das fitas antiderrapantes.



Figura 31 – escada interna – piso descascando e fitas antiderrapantes desgastadas

Após a remoção das fitas adesivas antigas com aguarrás e a devida limpeza do piso existente, deve ser aplicada tinta acrílica na cor cinza escuro nos degraus e espelhos (usar como referência a cor existente), evitando borrar as paredes.

Deve-se dar um intervalo de 24 horas entre uma demão e outra (serão duas demãos), para que a tinta seque adequadamente.

7.10. ESCADAS INTERNAS – INSTALAÇÃO DE FITAS ANTIDERRAPANTES

Finalizada a pintura das escadas, novas fitas antiderrapantes deverão ser instaladas nos degraus. Será adotada fita antiderrapante para pisos preta, com largura de 50mm.

Antes da instalação, deve-se verificar se o piso está bem limpo, livre de gorduras e do pó mais fino.

A fita deverá ser instalada a uma distância de 2 a 4cm da borda do degrau e a fixação deverá respeitar as normas do fabricante.

Deverá ser aplicada cola de contato adicional ao adesivo já existente nas fitas, a fim de melhorar a aderência das fitas ao piso das escadas.

7.11. REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS BATE CADEIRAS

Os bate cadeiras instalados de forma parafusada nas paredes de salas de espera e de salas de audiência, por exemplo, devem ser removidos para a realização da pintura das paredes, para que não sejam danificados. Finalizado o serviço, deverão ser reinstalados na posição original.

Caso não seja possível a remoção (como ocorre com as faixas de laminado coladas sobre as paredes curvas das salas de espera das varas, por exemplo), devem ser, ao menos, protegidos.



Figura 30 – bate cadeiras parafusado em sala de espera

8. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue limpa e pronta para a ocupação, livre de resíduos de rejunte, massa e tinta, bem como de restos de materiais.